

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA USINA  
TAQUARA LTDA – Processo n.º 0000049-29.2013.8.02.0010, Juízo de Direito – Vara do  
Único Ofício de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas – EM CONTINUAÇÃO**

(ARTIGO 35, LEI 11.101/2005 – LRF)

Aos 10 (dez) dias de Maio de 2023, às 11:00h, em ambiente presencial no Clube Udal, localizado na Rua Padre Francisco n.º 80, Centro, Colônia de Leopoldina/AL, CEP: 57975-000, com credenciamento realizado até as 10:59h deste dia, reuniram-se em assembleia os credores da USINA TAQUARA LTDA.

A convocação ocorreu por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no dia 10 de Novembro de 2022, Edição n.º 3180. Assumiu a presidência dos trabalhos a Administradora Judicial, **LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial Ltda**, nomeada pelo MM. Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina/AL, em 30/01/2013, na fl. 977 dos autos, aqui figurada por sua representante legal, **Drª NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 30.920, conforme determina a Lei.

Foi convidada a credora JRCA Representações Ltda, neste ato representada por seu(sua) advogado, Dr. Victor Lages Altavilla Guerra, inscrito(a) na OAB/AL 12.956 para exercer a função de secretário(a), compondo, assim, a mesa de trabalhos da Assembleia.

Em razão de se tratar de Assembleia em continuação, foi dispensada a leitura do Edital de convocação, tendo a Administradora Judicial recordado que o quórum já se encontra fechado desde a segunda convocação, ocorrida em 04/09/2018, na conformidade do quadro abaixo colacionado.

<b>CLASSE</b>	<b>CRÉDITOS INSCRITOS</b>	<b>CRÉDITOS PRESENTES</b>	<b>PERCENTUAL DE CRÉDITOS PRESENTES</b>	<b>STATUS DE INSTALAÇÃO</b>
<b>TRABALHISTA (CLASSE I)</b>	<b>R\$ 4.649.740,32</b>	<b>R\$ 1.409.775,31</b>	<b>30,32%</b>	<b>SIM</b>
<b>GARANTIA REAL (CLASSE II)</b>	<b>R\$ 8.481.531,72</b>	<b>R\$ 8.481.531,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>SIM</b>
<b>QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)</b>	<b>R\$ 38.695.247,56</b>	<b>R\$ 26.344.905,83</b>	<b>68,08%</b>	<b>SIM</b>
<b>MICROEMPRESAS E EPP (CLASSE IV)</b>	<b>R\$ 630.674,48</b>	<b>R\$ 128.471,10</b>	<b>20,37%</b>	<b>SIM</b>

Passada a palavra à advogada representante da Usina Taquara Ltda – Em Recuperação Judicial – Dra. Nathália Simões. Esta cumprimentou a todos e propôs nova suspensão dos trabalhos da Assembleia, pelo total de 43 (quarenta e três) dias, com data e horário de retorno previsto para: **21/06/2023**, no mesmo horário e local deste conclave, em razão da necessidade de dar continuidade às tratativas em curso face a coletividade de credores.

Foi facultada a palavra a qualquer credor que desejasse se manifestar. No silêncio, deu-se continuidade ao trâmite do ato.

Diante da proposta de suspensão dos presentes trabalhos que foi formulada pela recuperanda, com retorno sugerido para a data e horário mencionados acima, a Administradora Judicial realizou a leitura do art. 42 da Lei 11.101/2005, consoante redação transcrita abaixo, antes de submetê-la à votação:

Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

A Administradora Judicial solicitou que os credores presentes e aptos a votar, contrários à proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, se manifestassem, levantando a mão.

Votaram pela rejeição da proposta de suspensão os seguintes credores:

Banco BIC – representado pelo Dr. Pedro Thiago Falcão Broad – OAB/AL 16.436;

Sindicato Rural de Colônia – representado pelo Dr. Manoel Felizardo Filho – OAB/AL 17.453;

AGK5 - representado pela Dra. Lygia Helena Rossi da Silva – OAB/SP 489.324;

Dr. Eli Alves Bezerra – OAB/AL 15.605, representante de três credores trabalhistas;

Colhidos os votos, a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores foi **ACEITA**, como se observa do anexo e do registro abaixo:

TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES	ABSTENÇÕES	BASE PARA VOTAÇÃO	CRÉDITOS PRESENTES <b>FAVORÁVEIS À</b> SUSPENSÃO (% E VALOR)	TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES <b>CONTRÁRIOS À</b> SUSPENSÃO (% E VALOR)	STATUS DE SUSPENSÃO
R\$ 36.364.683,96 837 CREDITORES	R\$ 124.458,79 12 credores	R\$ 36.240.225,17 825 CREDITORES	R\$ 27.556.634,42 105 CREDITORES 76,04%	R\$ 8.683.590,75 720 CREDITORES 23,96%	<b>SIM</b>

Artigo 42: mais da metade do valor total dos créditos presentes à Assembleia: R\$ 27.556.634,42 (76,04%).

Diante do resultado da votação acima, **informou-se que a Assembleia Geral de Credores em continuação ficará suspensa até o dia 21/06/2023, às 11hs, ocasião em que o conclave será retomado presencialmente no Clube Udal, localizado na Rua Padre Francisco n.º 80, Centro, Colônia de Leopoldina/AL, CEP: 57975-000**, com credenciamento idêntico ao já conhecido pelos credores, levando em consideração que o quórum se encontra fechado desde 04/09/2018, ficando dispensada a publicação de novo Edital.

Interrupção da Assembleia por 05 (cinco) minutos, para atualização da Ata face a votação realizada.

A presente Ata foi lida e assinada pela Administradora Judicial, pelo(a) Secretário(a), pelo(a) advogado(a) representante da Recuperanda e por dois membros das Classes inscritas no Quadro de Credores (art. 37, § 7º, Lei 11.101/2005). Os nomes dos presentes se encontram na lista de presença ora anexada.

Feito isso, e na inexistência de outros assuntos a serem tratados, encerraram-se os trabalhos da presente Assembleia de Credores da **USINA TAQUARA LTDA**, informando-se a todos os presentes no Ato que a Ata de Assembleia e documentos que a acompanham seriam anexadas aos autos da Recuperação Judicial em questão, dentro do prazo legal de 48hs (art. 37, §7º, Lei 11.101/05), tudo para a devida apreciação pelo MM. Juízo, Ministério Público, credores e demais interessados, conferindo publicidade ao ato, na forma prevista pela Lei de regência.

**LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA**  
Natália Pimentel Lopes  
OAB/PE 30.920  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Rua Padre Carapuiceiro, 706,  
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102  
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.  
Tel. +55 81 3049.4334

**USINA TAQUARA LTDA**  
Dr. Nathália Paz Simões  
OAB/PE 27.934  
**RECUPERANDA**

**JRCA Representações Ltda**  
Dr. Victor Lages Altavilla Guerra  
OAB/AL 12.956  
**Secretário**

**ABELARDO FERREIRA DA SILVA**  
**Classe I**  
(Credor Trabalhista)  
Dr. Manoel Felizardo Filho  
OAB/AL 17.453

**SEVERINA MARIA DA SILVA**  
**Classe I**  
(Credor Trabalhista)  
Dr. Eli Alves Bezerra  
OAB/PE 15.605

**AGK5 LL C**  
Dra. Lygia Helena Rossi da Silva  
OAB/SP 489.324  
**Classe II**

**AGROCANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Dr. Carlos Lavoisier Pimentel de Albuquerque  
OAB/PE 23.102  
**Classe II**

**ALEXANDRE DE A. MELLO COUTINHO**  
Dr. Carlos Lavoisier Pimentel de Albuquerque  
OAB/PE 23.102  
**Classe III**  
(Credor Quirografário)

Rua Padre Carapuiceiro, 706,  
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102  
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.  
Tel. +55 81 3049.4334

**JRCA REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Dr. Victor Lages Altavilla Guerra  
OAB/AL 12.956  
**Classe III**  
(Credor Quirografário)

**A T CORDEIRO DE FARIAS EPP**  
Dr. Josabel Inojosa Oliveira  
OAB/PE 31.511  
**Classe IV**